

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2020/SME**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av das nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Françuilamy Neres da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 019/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 056/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição peças para caminhões e maquinas pesada de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 3.067,33** (Três mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretária Municipal de Educação.

12.361.0004.2034.0000 – Transporte Escolar - PNATE.

3.3.90.16.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$: **3.067,33**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretária Municipal de Educação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 056/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 05 de Outubro de 2020.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**  
LTDA - ME  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0364/2020/SME**

12.361.0004.2034.0000 – Transporte Escolar - PNATE.

3.3.90.16.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$: **3.067,33**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Valor Unit.	QTD	Valor Total
48	BUCHA ALAVANCA CAMBIO M.ONIBUS VOLKS VOLARE 4X4 .	UNIVERSAL	UN	R\$ 43,01	1	R\$ 43,01
51	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO M.ONIBUS VOLKS V6	UNIVERSAL	UN	R\$ 25,15	1	R\$ 25,15
53	BUCHA DE AMORTECEDOR (DIANT). M.ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 10,36	1	R\$ 10,36
56	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 18,81	1	R\$ 18,81
57	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS	UNIVERSAL	UN	R\$ 25,70	1	R\$ 25,70
63	BUCHA DO EIXO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	UNIVERSAL	UN	R\$ 24,37	1	R\$ 24,37
64	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS	UNIVERSAL	UN	R\$ 24,75	1	R\$ 24,75
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 23,60	1	R\$ 23,60
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	UNIVERSAL	UN	R\$ 18,23	1	R\$ 18,23
75	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS ONIBUS MB BUSCAR 904	UNIVERSAL	UN	R\$ 21,69	1	R\$ 21,69
77	BUCHA DO JUMELO D VOLKS 15-190	UNIVERSAL	UN	R\$ 34,15	1	R\$ 34,15
79	BUCHA DO JUMELO DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 26,68	1	R\$ 26,68
131	CORREIA DO ALTERNADOR M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	DAYCO	UN	R\$ 62,62	1	R\$ 62,62
165	DISCO DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	HIPER FREIO	UN	R\$ 325,60	1	R\$ 325,60
166	DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	HIPER FREIO	UN	R\$ 275,83	1	R\$ 275,83
169	DISCO DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	HIPER FREIO	UN	R\$ 289,72	1	R\$ 289,72
282	LIMPADOR DE PARA BRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	BOSCH	UN	R\$ 56,27	1	R\$ 56,27
286	LIMPADOR DE PARABRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE	BOSCH	UN	R\$ 62,08	1	R\$ 62,08
287	LIMPADOR DE PARABRISAS M.ONIBUS VOLKS	BOSCH	UN	R\$ 91,02	1	R\$ 91,02
294	LONA DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	FRASLE	UN	R\$ 135,60	1	R\$ 135,60
360	PASTILHAS DE FREIO DIANT. ONIBUS MB BUSCAR 904	FRASLE	UN	R\$ 101,40	1	R\$ 101,40
362	PASTILHAS DE FREIO TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	FRASLE	UN	R\$ 139,51	1	R\$ 139,51
365	PASTILHAS DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR	FRASLE	UN	R\$ 143,50	1	R\$ 143,50
425	PRISIONEIRO DE RODA ONIBUS VOLKS 15-190	ZM	UN	R\$ 18,50	1	R\$ 18,50
439	RESERVATÓRIO DE RADIADOR ONIBUS MB BUSCAR 904	VDO	UN	R\$ 252,02	1	R\$ 252,02
440	RESERVATORIO DO RADIADOR M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	VDO	UN	R\$ 257,40	2	R\$ 514,80
455	RETENTOR DO PIÃO ( DIFERENCIAL) ONIBUS MB BUSCAR 904	AGCO	UN	R\$ 151,18	2	R\$ 302,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.067,33</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**  
**LTDA - ME**  
**CONTRATADA**